



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
EXTRATO DO CONTRATO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Retifico no DOM Edição nº 2410 de 19 de agosto de 2013, na pág.11, em que tornou público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 003/2013, oriunda do Pregão Presencial nº 025/2013, estabelecido entre o município de Altos-PI e a empresa AEROVIP VIAGENS E TURISMO LTDA -CNPJ: 07.079.129/0001-86, de forma que onde se lê: Ata de Registro de Preços nº 001/2013, Leia-se: Ata de Registro de Preços nº 003/2013, (PUBLIQUE-SE). Altos-PI, 22/08/2013. Patrícia Mara da Silva Pinheiro, Prefeita Municipal.



DECRETO POR ABANDONO DE OBRA

O PREFEITO DE AVELINO LOPES, ESTADO DO PIAUÍ, Dióstenes José Alves, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em conformidade com a legislação vigente fica promulgado o presente

DECRETO:

CONSIDERANDO que o município de AVELINO LOPES celebrou Contrato com a Construtora Genipapo Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 07.212.936/0001-18 com sede na Praça Gasparino Ferreira, S/N - Bairro Centro, no município de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, através do seu representante legal Sr. Décio de Castro Macedo, CPF 374.265.245-53, objetivando a construção de cobertura de uma quadra poliesportiva na sede do município no valor total de R\$ 158.383,87 (cento e cinquenta e oito mil trezentos e oitenta e três reais e oitenta e sete centavos) aos dias 13 de agosto de 2012, objeto da Tomada de Preços 014/2012, oriundo do Convênio TC PAC 203.513/2013 firmado ente a Prefeitura Municipal de Avelino Lopes e o Ministério da Educação;

CONSIDERANDO que a Construtora Genipapo Ltda. até a presente data não executou o contrato e, não apresentou as justificativas do atraso na sua execução;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Avelino Lopes adiantou a importância de R\$ 31.724,36 (trinta e um mil setecentos e vinte e quatro reais e trinta e seis centavos), correspondente a 20 % (vinte por cento) dos serviços no dia 25 de setembro de 2012, para os serviços preliminares e, que a referida Construtora, até a presente data, não deu início aos serviços abandonando por completo a obra.

CONSIDERANDO que esta municipalidade concedeu um prazo para a citada Construtora dar início aos serviços e, apresentar os motivos do atraso, sob pena de rescisão do referido contrato;

CONSIDERANDO que esta municipalidade enviou, via postal, uma Notificação Extra Judicial, cobrando as devidas justificativas, e que a mesma foi devolvida pela ECT a este município por não ter sido localizado a citada empresa no seu endereço oficial;

CONSIDERANDO que Construtora Genipapo Ltda. até a presente data não executou o contrato e, não justificou o atraso de um período de um ano após a sua contratação;

CONSIDERANDO que esta municipalidade apresentou a Notificação no Jornal Diário Oficial dos Municípios, em atendimento aos princípios da publicidade e da ampla defesa e do contraditório, na sua edição do dia 09 de agosto de 2013, sob o título de Notificação Extra Judicial e, após inúmeras tentativas não localizou seu representante legal;

DECRETA:

Art. 1º Fica rescindido com a CONSTRUTORA GENIPAPO LTDA., o contrato, objeto da Licitação modalidade Tomada de Preços 014/2012, oriundo do Convênio TC PAC 203513/2012 celebrado entre o município de Avelino Lopes e o Ministério da Educação objetivando a construção de cobertura de uma quadra poliesportiva na sede do município por total abandono da obra.

Art. 2º Fica autorizada a Comissão de Licitação do município a proceder novo certame licitatório para a execução da obra, oriundo do Convênio TC PAC 203513/2012 evitando, assim, que o município de Avelino Lopes entre no CAUC por inadimplência na execução do referido contrato.

Art. 3º Este Decreto de Abandono da Obra entrará em vigor na data de sua publicação.

Avelino Lopes/ PI, 20 de agosto de 2013

DIÓSTENES JOSÉ ALVES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS – PI AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE JAICÓS – PI, através da CPL, realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS n. 003/2013, do tipo MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO GLOBAL, em 09/09/2013, às 16:00h, tendo como objeto a Prestação de serviços de construção de salas de aula e banheiros. RECURSO: Orçamento Geral. EDITAL: Disponível na sede da Prefeitura na Praça Angelo Borges Leal, s/n, centro.

O MUNICÍPIO DE JAICÓS – PI, através da CPL, realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS n. 004/2013, do tipo MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO GLOBAL, em 09/09/2013, às 17:00h, tendo como objeto a Prestação de serviços de roço de estradas. RECURSO: Orçamento Geral. EDITAL: Disponível na sede da Prefeitura na Praça

Angelo Borges Leal, s/n, centro.

Jaicós (PI), 20 de agosto de 2013.

Presidente da Comissão de Licitação



PORTARIA Nº 041/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art.37 da Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR os Membros do Conselho Municipal da Defesa Civil, do Município de Nossa Senhora dos Remédios, Estado do Piauí, conforme composição abaixo:

- ✓ Raimundo Nonato de Araújo, representante do Poder Executivo;
- ✓ Carlos Alberto Ribeiro, representante do Poder Legislativo;
- ✓ José Ferreira Clemente, representante do Poder Judiciário;
- ✓ José Salmo Amorim de Carvalho, representante do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais do Município de Nossa Senhora dos Remédios;
- ✓ Sônia Silva de Castro, representante da Igreja Católica;
- ✓ Joaquim Vaz da Costa Neto, representante da Igreja Assembleia de Deus.

Art. 2º – Revogam sem as disposições em contrário.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora dos Remédios, Estado do Piauí, aos 05 dias do mês de agosto do ano de 2013.

FRANCISCO PESSOA DE BRITO
Prefeito Municipal